



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal de Itaituba**

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaituba-PA, através da Câmara Municipal de Itaituba, consoante autorização do Sr. Dirceu Biolchi, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação da pessoa física **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, portadora do CPF nº 053.069.062-49, para contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ANEXO (CENTRO ADMINISTRATIVO) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação tem com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

*“Art. 24. É dispensável a Licitação: (...)*

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” grifou-se.*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípua da Câmara Municipal de Itaituba – PA, para ser o anexo (centro administrativo) do Poder Legislativo.

Considerando que a solicitação feita pela Secretaria Administrativa deste Poder foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2021, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, Pessoa Física, portadora do CPF nº 053.069.062-49, estes no montante de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), em valor mensal de de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) até 31 de Dezembro de 2021.

Considerando ainda que o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Dispensa de Licitação, para contratação de locação de imóvel, como é o caso da referida contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Câmara Municipal de Itaituba**

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre pessoa **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, Pessoa Física, portadora do CPF nº 053.069.062-49, estes no montante de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), em valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) até 31 de Dezembro de 2021, em vista da localização do imóvel ser ao lado da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**CONSIDERANDO** a proposta de “Locação de Imóvel” apresentada pela pessoa acima citado na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com a Pessoa Física **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, portadora do CPF nº 053.069.062-49, estes no montante de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), em valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) até 31 de Dezembro de 2021, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itaituba – PA, 24 de Maio de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**

Presidente de Câmara Municipal de Itaituba.